

**Esclarecimento** 22/08/2023 14:08:25

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS) PE 13/2023 - UFAM - AM - Item: 1. (PID - 0854-23). Prezados (as) Senhores (as), Bom dia. Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo: Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão: Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows. Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto? Pergunta 02 - No quesito DOCUMENTAÇÃO: O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar? Pergunta 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Fechar

**Resposta** 22/08/2023 14:08:25

Olá, Em resposta ao vosso pedido de esclarecimento informamos: Pergunta 1) - Resposta: 'Apontamos que o modelo de fornecimento da mídia de restauração do equipamento pode ser atendido com ambas as alternativas "a" e "b", pois atenderiam às nossas necessidades, preferencialmente a opção "b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional" atende os requisitos de modernização e de boas práticas do processo de configuração de equipamentos." Pergunta 2) - Resposta: Quanto a prazo, verificar subitens: 7.28.2., 8.6. , 9.6., 9.7. do edital (pg. 7 a 9). Ademais, conforme 5.1. do edital (pg. 4), os documentos devem ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema. Na oportunidade, reitero o 9.7. do edital, excerto a seguir: 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (Grifo meu) Pergunta 3) - Resposta: Conforme 5.1. do edital (pg. 4), os documentos devem ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema. Na oportunidade, reitero o 9.7. do edital, excerto a seguir: 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (Grifo meu) É o que tenho a informar! Atenciosamente, Adriana Maia Pregoeira

Fechar